

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 590, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições previstas na Portaria n. 448/2011, de 17/05/2011, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 13/11/2024, o prazo de validade do Concurso Público para Carreira de Magistério Superior promovido por esta Universidade, conforme Edital n. 01/2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 04/07/2023, seção 3, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria n. 1202/2023, no Diário Oficial da União de 13/11/2023.

Campus: Salvador	Unidade Universitária: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Departamento: História	Área de Conhecimento: História Antiga
Cargo: Professor do Magistério Superior	Classe: A
Denominação: Professor Adjunto A	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

LEONARDO SERAFIM MURICY

**PORTARIA Nº 593, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições previstas na Portaria n. 448/2011, de 17/05/2011, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 27/09/2024, o prazo de validade do Concurso Público para Carreira de Magistério Superior promovido por esta Universidade, conforme Edital n. 08/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/12/2022, e cuja homologação foi publicada conforme Portaria n. 1054/2023, no Diário Oficial da União de 27/09/2023.

Campus: Salvador	Unidade Universitária: Escola de Enfermagem
Departamento: Coordenação Acadêmica	Área de Conhecimento: Enfermagem na Atenção à Saúde do Idoso
Cargo: Professor do Magistério Superior	Classe: A
Denominação: Professor Adjunto A	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

LEONARDO SERAFIM MURICY

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 190, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio da Portaria nº 138, de 10/05/2024, publicada no DOU de 17/05/2024, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital nº 71/2024 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

1.1 - FACULDADE DE ENGENHARIA - CAMPUS JUIZ DE FORA

1.1.1 - Seleção nº 60: Departamento de Estruturas - Processo nº 23071.925652/2024-04 - Nº Vagas: 01 (uma)

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELA RODRIGUES VEIGA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE****PROVIMENTO Nº 14, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE tendo em vista o disposto no artigo 23 do Estatuto da UFRN e no parágrafo 1º do artigo 33 do Regimento Geral da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2022-CONSEPE, de 19 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 073/2022, de 26 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o Provimento nº 013/2024-CONSEPE, de 29 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 169/2024, de 02 de setembro de 2024, página nº 110, resolve:

Tornar sem efeito, ad referendum do Conselho de Administração - CONSAD, o Provimento nº 013/2024-R, de 29 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 169, de 02 de setembro de 2024, página nº 110, conforme processo n.º 23077.094817/2024-28, que autorizou a cessão dos direitos de propriedade intelectual, em sua totalidade, à GERTEC BRASIL LTDA no Projeto de Pesquisa - Aplicada nº 375/2024-IMD/PROPLAN/FUNPEC, intitulado: "Desenvolvimento de soluções inteligentes para meios de pagamento, automação comercial e plataformas digitais", nos termos do art. 50 da Resolução nº 005/2022-CONSEPE, de 19 de abril de 2022, que institui a política de inovação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

JOSE DANIEL DINIZ MELO

**Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA MEMP Nº 187, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

Altera a Portaria MEMP nº 108, de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre o Conselho de Desenvolvimento do Ambiente de Negócios do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

O MINISTRO DE ESTADO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal e tendo em visto o disposto no artigo 30-A da Lei 14.600 de 19 de junho 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria MEMP nº 108, de 23 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2024, Seção 1, página 22, que institui e dispõe sobre o Conselho de Desenvolvimento do Ambiente de Negócios do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, para incluir membros no referido conselho.

Art. 2º O anexo da Portaria MEMP nº 108, de 23 de maio de 2024, passa a vigorar com as seguintes inclusões:

Representante da Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (a designar);  
Mauro Oddo Nogueira - Representante do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA;  
José Antônio Ramalho - Representante da Associação Brasileira de Franqueados;  
Luiz Lemos Leite - Representante da Associação Nacional de Fomento Comercial - ANFAC;  
Roberto Pinto Serquiz Elias - Representante da Confederação Nacional da Indústria;  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES

**SECRETARIA NACIONAL DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE****DIRETORIA NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO****PORTARIA Nº 176, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

A DIRETORA DA DIRETORIA NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria GM/MDIC nº 118, de 11 de maio de 2023, do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços e tendo em vista o disposto no art. 1.134 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e considerando as disposições da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, Medida Provisória nº 1.187 de 13 de setembro de 2023, Decreto nº 11.725 de 04 de outubro de 2023 e Lei nº 14.816, de 16 de janeiro de 2024, bem como demais informações que constam nos autos do Processo nº 16100.003108/2024-41, resolve:

Art. 1º Aprovar, para que produza efeitos no território brasileiro, o aumento do capital destinado à filial da sociedade estrangeira BENITO ROGGIO TRANSPORTE SOCIEDAD ANONIMA, autorizada a funcionar no Brasil pela Portaria nº 10, de 16 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 18 de setembro de 2009, que passará a ser de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme Ata nº 262 da Diretoria, de 02 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES

**PORTARIA Nº 179, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

A DIRETORA DA DIRETORIA NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria GM/MDIC nº 118, de 11 de maio de 2023, do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços e tendo em vista o disposto no art. 1.134 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e considerando as disposições da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, Medida Provisória nº 1.187 de 13 de setembro de 2023, Decreto nº 11.725 de 04 de outubro de 2023 e Lei nº 14.816, de 16 de janeiro de 2024, bem como demais informações que constam nos autos do Processo nº 16100.002960/2024-00, resolve:

Art. 1º Aprovar, para que produza efeitos no território brasileiro, as deliberações constantes do Instrumento de Decisão, de 7 de agosto de 2021, da sociedade estrangeira EMPRENDIMENTOS KATUETE S. A., autorizada a funcionar no Brasil pela Portaria nº 9, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 24 de fevereiro de 2023, concernente à alteração promovida no objeto social da filial no Brasil, que passará a incluir as seguintes atividades: 01-61-0/03, Serviço de preparo de terreno, cultivo e colheita; 41.10-7/00 Incorporação de empreendimentos imobiliários; 01.61-0/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; 01.62-8/99 Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente; 20.13-4/02 Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais; 43.13-4/00 Obras de terraplenagem, 45.30-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 46.83-4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 47.29-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 52.11-7/01 Armazéns gerais - emissão de warrant; 52.11-7/99 Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; 52.12-5/00 Carga e descarga; 52.29-0/02 Serviços de reboque de veículos; 82.92-0/00 Envasamento e empacotamento sob contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES

**Ministério do Esporte****GABINETE DO MINISTRO****RETIFICAÇÃO**

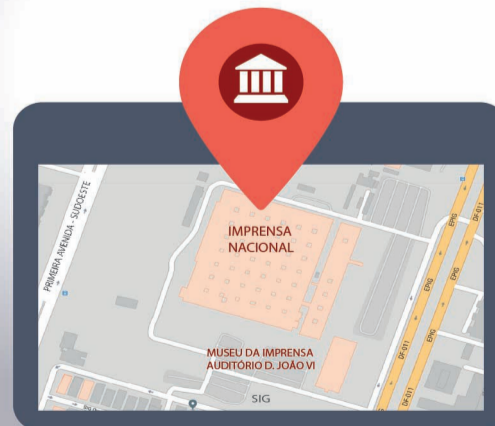
Na Portaria MESP nº 84, de 09 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 10 de setembro de 2024, Seção 1, página 175, o artigo 1º passa a vigorar como se segue:

Onde se lê: "Excepcionalmente para o ano-calendário de 2024, o prazo disposto no art. 5º, § 1º, da Portaria nº 424, de 2020, se encerrará em 30 de setembro de 2024..."

Leia-se: "Excepcionalmente para o ano-calendário de 2024, o prazo disposto no art. 5º, § 1º, da Portaria nº 424, de 2020, se encerrará em 15 de outubro de 2024..."

ANDRÉ LUIZ CARVALHO RIBEIRO  
Ministro**VISITE O MUSEU DA IMPRENSA**

Aberto de segunda a sexta, das 8h às 17h,  
e aos sábados, das 10h às 14h.

SIG - Quadra 6, Lote 800, Brasília-DF  
[www.in.gov.br/museu-da-imprensa](http://www.in.gov.br/museu-da-imprensa)